L.-0011
FL. 049
T-D. 1102
Nº 0002 3881

LEI Nº 1319/94 DE 18 DE MAIO DE 1994.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas , aprovou e eu sanciono asseguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Avenida do Comércio, Quadra 93, Lote 75, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo Lado Direito com o Lote 73 pelo Lado Esquerdo com o Lote 77, Frente para a Avenida do Comércio e Fundos com a Lateral Esquerda do Lote 44 da Rua Ceará, medindo: 10,00 metros de Frente, 30,00 metros de Lateral Direita, 30,00 metros de Lateral Esquerda e 10,00 metros de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS , ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.

Francisco Alves de Sousa
Prefeito Municipal de Parauapebas

José de Ribamar C. Monteiro
Coordenador de Programa M de Terras
Decreto 0078/93